

CONTRATO DE COMODATO DE MONITOR PROFISSIONAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

COMODANTE: **COLÉGIO LA SALLE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ sob. o nº 60.916.731/0001-80, com sede na Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, nº272, Centro, Botucatu/SP, por seu representante legal a Sra. Camila Aparecida Barçaça Santiloni, brasileira, casada, diretora, portadora do RG. nº 33.796.317-4, e do CPF/MF nº 293.987.528-67, residente e domiciliada na cidade de Botucatu.

COMODATÁRIA: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com sede na Rua Vitor Atti, 145 – Vila dos Lavradores - CEP 18609-090 - Botucatu/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Monitor Profissional, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do monitor abaixo descrito:

MONITOR PROFISSIONAL LG LED STANDAL ONE - Patrimônio 118220

Parágrafo único - O monitor profissional, objeto deste contrato, não poderá ser transferido pela COMODATÁRIA a terceiros sem prévio e expreso consentimento do COMODANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Cláusula 2ª - A COMODATÁRIA deverá conservar o monitor profissional em local apropriado, de acordo com as normas técnicas.

Cláusula 3ª. A COMODATÁRIA está obrigada a realizar a manutenção técnica do monitor profissional, devendo comunicar imediatamente ao COMODANTE os eventuais defeitos encontrados.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª - O COMODATÁRIO deverá devolver o monitor em perfeitas condições de funcionamento.

Parágrafo único - As partes poderão rescindir o presente instrumento de Comodato mediante pré-aviso de 30 dias.

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª - Este contrato vigorará por prazo indeterminado



CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª - O presente contrato inicia-se a partir da sua data de assinatura.

Cláusula 7ª - Os casos omissos deste Documento serão sempre resolvidos por escrito entre os Contratantes, fazendo o Adendo no que acrescer ou modificar, parte integrante dele;

DO FORO

Cláusula 8ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Botucatu - SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Botucatu, 14 de setembro de 2023

COMODANTE

Colégio La Salle**COMODATÁRIO**

Guarda Civil Municipal
Marcelo Emilio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança**TESTEMUNHAS**

Nome:

RG:

CPF: Natália Reis Sobrinho da Costa
CPF: 424.130.028-63
RG: 48.475.206-6

Nome:

RG:

CPF: Gislaine Pereira
Auxiliar Administrativo
CPF 372.888.978-42